



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 154/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009 art. 13º, publicada em 17/12/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.02 Departamento de Obras e Serviços Público

154510027.2.032000 Manutenção e Operação do Depto. de Obras e Serviço Público

3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA

587 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 210.000,00

TOTAL.....R\$ 210.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.02 Departamento de Obras e Serviços Público

154510027.2.032000 Manutenção e Operação do Depto. de Obras e Serviço Público

3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO

583 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00

3.3.90.36.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P FISICA

586 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 110.000,00

TOTAL.....R\$ 210.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 16 de setembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal